



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

#### ***NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 14.133/2021 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.***

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da AMVAP e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais sobre licitação e contratos administrativos,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir uma comissão de avaliação para realizar a avaliação de bens móveis e/ou imóveis da AMVAP para o exercício financeiro de 2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros da comissão de avaliação – da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP para o exercício financeiro de 2024 em atendimento à Lei Federal n. 14.133/2021:

I – presidente da CA: Ana Paula Zanoto;

II – membro da CA: Carolina Aparecida Campos;

III – membro da CA: Rodrigo Martins de Sousa.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Avaliação realizar a avaliação técnica dos bens móveis e/ou imóveis da AMVAP, observando os critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos termos deste ato.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de Julho de 2024.

**Renata Cristina Silva Borges**  
Presidente da AMVAP